



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 706

de 02 de maio de 1984

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas de colocação de Para-Raios e demais equipamentos nas imediações da Prefeitura Municipal e Parque Infantil.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

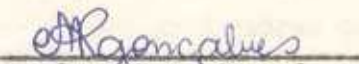
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 02 de maio de 1984


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=